



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 357

de

25 de novembro de 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, DIVERSOS IMÓVEIS.

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, os imóveis abaixo descritos, destinados à abertura de vias públicas:

a) uma área de terras de 1.200 metros quadrados, de propriedade de ANTÔNIO FELIX DI BERNARDO, localizada no lote Rural nº 18 do Bairro Vila Nova, proximidades do Bairro Licorsul, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12 (doze) metros com o prolongamento da Rua Cav. José Farina; ao SUL, na extensão de 12 (doze) metros, com uma rua sem nome; a LESTE, na extensão de 100 (cem) metros com propriedade de Antônio Felix Di Bernardo, e a OESTE, também na extensão de 100 (cem) metros com terras de propriedade de Robi Industrial e Comercial de Móveis Ltda.

b) uma área de terras de 1.000 metros quadrados, de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda., localizada entre as ruas Florianópolis e Veranópolis, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 36 metros com terras de Antônio Carlos Hollebem, de 12 metros com terras de Antônio e Danilo Somensi e de 37 metros com terras do Santo Onório, perfazendo um total de 85 metros; ao SUL, também na extensão de 85 metros, com terras de propriedade da Cooperativa Agrícola Ceres Ltda; a LESTE, na extensão de 12 metros com a rua Veranópolis e a OESTE, na extensão de 12 metros com a Rua Florianópolis.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 1970.

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO